

PORTARIA SEUMA Nº 56, de 21 de NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre os procedimentos administrativos referentes a documentação, atendimento, licenciamentos, autorizações, declarações, certidões, permissões e concessões de natureza urbana e ambiental, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 270/2019 – Código da Cidade.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais, conferidas com base no art. 17, inciso XI, Anexo I do Decreto Municipal nº 11.377, de 24 de março de 2003, e pelo artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza;

CONSIDERANDO a implantação no ano de 2015, do Programa Fortaleza Online, sistema em web que busca o compartilhamento de responsabilidades, permitindo a emissão eletrônica de licenças, alvarás, autorizações, declarações, certificados e consultas prévias concedidos pela prefeitura de Fortaleza;

CONSIDERANDO a política de desburocratização dos serviços públicos prestados por esta Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a necessidade da simplificação do *checklist* exigido para a emissão de Autorizações, Licenças e demais serviços, mesmo nos processos físicos que tramitam nesta Secretaria.

RESOLVE determinar a documentação necessária para os procedimentos atribuídos a esta Secretaria:

Art. 1º. O procedimento administrativo para fornecimento de informações sobre legislação urbana e ambiental, análise de projetos, aprovação de parcelamento do solo, obras e licenciamento urbano e ambiental, observará o disposto dos anexos, parte integrante desta portaria.

Art. 2º. Integram essa Portaria os seguintes anexos:

Anexo I – Licenciamento do Funcionamento

Anexo II- Utilização Sonora





Anexo III – Publicidade

Anexo IV - Licenciamento Ambiental

Anexo V – Licenciamento da Construção / Edificações

Anexo VI – Licenciamento para Parcelamento do Solo

Anexo VII – Regularização Fundiária

Anexo VIII - Negócios Urbanos

Anexo IX – Certidões

Anexo X – Certificação Fator Verde

Anexo XI – Negócios e Inovações

Anexo XII – Solicitações em Geral

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 48, 49 e 50, 22 de agosto de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, EM
21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Maria Águeda Pontes Caminha Muniz
Secretária da SEUMA



ANEXO I – LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO

1. Consulta Prévia de Adequabilidade Locacional para Atividades - Processo físico

- a) Requerimento referente à Consulta de Adequabilidade Locacional para Atividades, devidamente preenchido;
- b) Contrato Social atualizado, CPF do Representante Legal ou Estatuto Societário com última Ata ou Ato de Criação do Órgão Público;
- c) Alvará de Construção ou Habite-se caso o imóvel esteja localizado em Zonas Ambientais;
- d) Memorial descritivo da atividade quando classificada como Projeto Especial.

2. Alvará de Funcionamento – Emissão / Alteração

- a) Consulta de Adequabilidade Locacional para Atividades;
- b) Requerimento referente a Alvará de Funcionamento;
- c) Contrato Social ou Certidão de Microempreendedor Individual (MEI);
- d) Contrato de Locação com cláusula especificando a finalidade do uso do imóvel;
- e) Procuração, em casos de não ser o proprietário o requerente do serviço;
- f) Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará, quando se enquadrar em pelo menos uma das seguintes situações:
 - i. Área Construída do estabelecimento superior a 750m²;
 - ii. Houver espaço para reunião com capacidade superior a 100 pessoas;
 - iii. Imóvel de uso não residencial acima de 2 pavimentos;
 - iv. Pelo menos uma das atividades exercidas no local pertencer ao grupo de atividades de risco, conforme Norma Técnica nº 17/2015, do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará:
 - a. Atividades do Subgrupo “Inflamáveis” da Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo);
 - b. Atividades do Grupo “Industrial”, subgrupos “Indústria Incômoda ao Meio Urbano” e “Indústria Nociva ao Meio Urbano”, conforme Lei Complementar nº 236/2017;
 - c. Atividades do Subgrupo “Equipamentos para Cultura e Lazer-ECL” conforme Lei Complementar nº 236/2017;
 - d. As seguintes atividades do grupo “Hospedagem” conforme Lei Complementar nº 236/2017: Hotel; Hotel Residência (Apart-hotel, flat-service) e Hotel histórico (prédio histórico).

3. Alvará de Funcionamento - Renovação

- a) Número do Alvará de Funcionamento a ser renovado;
- b) Número do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) ou de Saúde (PGRSS), quando não isento;
- c) Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, quando exigido por legislação específica;
- d) Procuração, em casos de não ser o proprietário o requerente do serviço;

ANEXO II – UTILIZAÇÃO SONORA

1. Autorização Especial de Utilização Sonora – Emissão / Alteração

- a) Requerimento referente a Autorização Especial de Utilização Sonora;
- b) Contrato Social ou Certidão de Microempreendedor Individual (MEI);
- c) Procuração, em casos de não ser o proprietário o requerente do serviço;
- d) Laudo Técnico Sonoro (O Termo de Referência para elaboração deste documento encontra-se disponível no sítio eletrônico da Prefeitura de Fortaleza, no Canal Urbanismo e Meio Ambiente);
- e) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT (Laudo Técnico-meio ambiente; Estudo de Impacto de Vizinhaça; Levantamento Audiométrico para Verificação do Ruído gerado).

2. Autorização Especial de Utilização Sonora - Renovação

- a) Número da Autorização Especial de Utilização Sonora a ser renovada;
- b) Procuração, em casos de não ser o proprietário o requerente do serviço;

3. Autorização de Evento

- a) Requerimento referente à Autorização de Evento, devidamente preenchido;
- b) Contrato Social atualizado;
- c) Autorização do espaço público emitido pela Secretaria Regional;
- d) Memorial Descritivo do Evento;
- e) Autorização do órgão de trânsito responsável pela(s) via(s) a serem interditada(s) - municipal, estadual ou federal, quando houver interdição de via pública;
- f) Declaração de entrega de documentos para Evento de Massa (apenas para eventos de médio e grande porte) emitido pela Vigilância Sanitária Municipal, quando necessária autorização do órgão;
- g) Documento expedido pela Capitania dos Portos permitindo a utilização de fogos de artifício ou utilização de publicidade provisória do tipo boia, quando se aplicarem as referidas situações;



- h) Protocolo da solicitação de análise de projeto do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará, quando houver montagem de estrutura (Palco, tenda, arquibancada, camarote e similares) ou Manifestação de Apoio do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará nos casos em que não houver montagem de estrutura;
- i) Manifestação de apoio da Polícia Militar do Ceará, quando em espaço público;
- j) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) dos profissionais envolvidos;
- k) O protocolo da solicitação da Autorização de Evento, quando em espaço público ou equipamento público, deverá ser realizado em até 15 dias úteis antes da data da realização do evento, sob pena de indeferimento da solicitação.

4. Autorização para Propaganda Volante – Emissão /Renovação

- a) Requerimento referente a Autorização para Propaganda Volante, devidamente preenchido;
- b) Contrato Social atualizado;
- c) Cópia do Certificado de Conclusão de Curso de Educação Ambiental e Cidadania, emitido pela Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente - Seuma;
- d) Cópia do documento do veículo.

ANEXO III – PUBLICIDADE

1. Licença de Publicidade – Emissão

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Contrato Social atualizado ou Certidão de Microempreendedor Individual (MEI);
- c) Procuração, em casos de não ser o proprietário o requerente do serviço;
- d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) quando enquadrado em pelo menos uma das situações:
 - i. Qualquer tipo de anúncio que possua iluminação (embutida ou externa);
 - ii. Anúncio de natureza publicitário com área superior a 2m²;
 - iii. Anúncio do tipo balão/blimp;
 - iv. Anúncio do tipo letreiro com área superior a 8m², exceto quando for pintura ou adesivo;
 - v. Anúncio do tipo totem com área superior a 2m².
- e) Declaração do Shopping / Centro Comercial, quando instalado em shopping / centro comercial (O Termo de Referência para elaboração deste documento encontra-se disponível no sítio eletrônico da Prefeitura de Fortaleza, no Canal Urbanismo e Meio Ambiente);



- f) Autorização do órgão responsável pelo tombamento (SECULTFOR, SECULT ou IPHAN), quando bem tombado.
- g) Croqui dos anúncios, contendo: Vista superior, frontal e lateral do(s) anúncio(s), incluindo a fachada/testada do imóvel e as respectivas dimensões e especificações.

2. Licença de Publicidade - Renovação:

- a) Número da Licença de Publicidade a ser renovada;
- b) Procuração, em casos de não ser o proprietário o requerente do serviço;
- c) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) quando enquadrado em pelo menos uma das situações:
 - i. Qualquer tipo de anúncio que possua iluminação (embutida ou externa);
 - ii. Anúncio de natureza publicitário com área superior a 2m²;
 - iii. Anúncio do tipo balão/blimp;
 - iv. Anúncio do tipo letreiro com área superior a 8m², exceto quando for pintura ou adesivo;
- d) Anúncio do tipo totem com área superior a 2m².
- e) Declaração do Shopping / Centro Comercial, quando instalado em shopping / centro comercial;
- f) Autorização do órgão responsável pelo tombamento (SECULTFOR, SECULT ou IPHAN), quando bem tombado.

ANEXO IV – LICENCIAMENTO AMBIENTAL

1. Licença Ambiental para Atividades – Isenção:

- a) Requerimento devidamente preenchimento;
- b) Ficha de Caracterização para Atividades.

2. Licença Ambiental Simplificada para Atividades - Emissão

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Cópia da última fatura da CAGECE (que comprove serviço de água e esgoto);
- c) Publicação requerendo a Licença Ambiental Simplificada para Atividades ou Licença Ambiental de Regularização para Atividades, conforme Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONAMA nº 237/1997;
- d) Ficha de Caracterização para Atividades;
- e) Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros em vigência, quando for Comércio de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP.



3. Licença Ambiental Simplificada para Atividades - Regularização

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Cópia da última fatura da CAGECE (que comprove serviço de água e esgoto);
- c) Publicação requerendo a Licença Ambiental Simplificada para Atividades ou Licença Ambiental de Regularização para Atividades, conforme Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONAMA nº 237/1997;
- d) Ficha de Caracterização para Atividades;
- e) Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros em vigência, quando for Comércio de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP;

4. Licença Ambiental Simplificada para Atividades - Renovação:

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Publicação requerendo a Renovação da Licença Ambiental Simplificada para Atividades, conforme Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONAMA nº 237/1997;
- c) Declaração de que permanecem as condições e características da atividade quando da emissão da Licença anterior, com Número do Alvará Válido;
- d) Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros em vigência, quando for Comércio de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP;
- e) Certificado de autorização da ANP para posto revendedor de GLP em vigência, quando for Comércio de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP;

5. Licença Ambiental para Atividades - Regularização:

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Cópia da última fatura da CAGECE (que comprove serviço de água e esgoto);
- c) Publicação requerendo a Licença Ambiental de Regularização para Atividades, conforme Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONAMA nº 237/1997;
- d) Ficha de Caracterização para Atividades;
- e) Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros em vigência, quando for posto de abastecimento de combustível, instalação de sistemas retalhistas e posto flutuante de combustível.

6. Licença de Operação - Emissão

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Cópia da última fatura da CAGECE (que comprove serviço de água e esgoto);
- c) Publicação requerendo Licença de Operação, conforme Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONAMA nº 237/1997;



- d) Ficha de Caracterização para Atividades;
- e) Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros em vigência, quando for posto de abastecimento de combustível, instalação de sistemas retalhistas e posto flutuante de combustível;

7. Licença de Operação - Renovação

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Publicação requerendo a Renovação da Licença de Operação, conforme Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONAMA nº 237/1997;
- c) Declaração de que permanecem as condições e características da atividade quando da emissão da Licença anterior;
- d) Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros em vigência, quando for posto de abastecimento de combustível, instalação de sistemas retalhistas e posto flutuante de combustível;

8. Licença Ambiental para Construção Civil - Isenção:

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Planta georreferenciada da poligonal do imóvel (formato Shape – SHP ou Google Earth - KML): 01 (uma) via em meio digital e 01(uma) via impressa;
- c) Ficha de Caracterização para a Construção Civil do projeto e da construção;

9. Licença Ambiental Simplificada para Construção Civil – Emissão

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Publicação requerendo a Licença Ambiental Simplificada para Construção Civil ou Licença Ambiental de Regularização para Construção Civil, conforme Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONAMA nº 237/1997;
- c) Ficha de Caracterização para a Construção Civil do projeto e da construção;
- d) Planta de Situação do Projeto de Arquitetura, com quadro de áreas;
- e) Planta georreferenciada da poligonal do imóvel (formato Shape – SHP ou Google Earth - KML): 01 (uma) via em meio digital e 01(uma) via impressa;
- f) Estudo Ambiental Simplificado – EAS (Termo de Referência padrão disponível no Canal Urbanismo e Meio Ambiente);
- g) Declaração de Viabilidade Técnica de Esgoto ou Projeto Básico de Esgotamento Sanitário em 3 (três) vias;
- h) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de todos os profissionais técnicos;



10. Licença Ambiental Simplificada para Construção Civil - Regularização

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Publicação requerendo a Licença Ambiental Simplificada para Construção Civil ou Licença Ambiental de Regularização para Construção Civil, conforme Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONAMA nº 237/1997;
- c) Ficha de Caracterização para a Construção Civil do projeto e da construção;
- d) Planta de Situação do Projeto de Arquitetura, com quadro de áreas;
- e) Planta georreferenciada da poligonal do imóvel (formato Shape – SHP ou Google Earth - KML): 01 (uma) via em meio digital e 01(uma) via impressa;
- f) Estudo Ambiental Simplificado – EAS (Termo de Referência padrão disponível no Canal Urbanismo e Meio Ambiente);
- g) Declaração de Viabilidade Técnica de Esgoto ou Projeto Básico de Esgotamento Sanitário em 3 (três) vias;
- h) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de todos os profissionais técnicos;

11. Licença Ambiental Simplificada para Construção Civil - Renovação

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Publicação requerendo a Renovação da Licença Ambiental Simplificada para Construção Civil, conforme Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONAMA nº 237/1997;
- c) Declaração de que permanecem as condições e características da atividade quando da emissão da Licença Ambiental anterior;

12. Licença Prévia - Emissão

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Publicação requerendo a Licença Prévia, conforme Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONAMA nº 237/1997;
- c) Ficha de Caracterização para a Construção Civil do projeto e da construção;
- d) Planta de Situação do Projeto de Arquitetura, com quadro de áreas e devidamente assinado pelo responsável técnico e proprietário;
- e) Planta georreferenciada da poligonal do imóvel (formato Shape – SHP ou Google Earth - KML): 01 (uma) via em meio digital e 01(uma) via impressa;

13. Licença Prévia - Renovação

- a) Requerimento devidamente preenchido;



- b) Publicação requerendo a Renovação Licença Prévia, conforme Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONAMA nº 237/1997;
- c) Declaração de que permanecem as condições e características da atividade quando da emissão da Licença anterior;

14. Licença de Instalação - Emissão

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Publicação requerendo a Licença de Instalação, conforme Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONAMA nº 237/1997;
- c) Ficha de Caracterização para a Construção Civil do projeto e da construção;
- d) Planta de Situação do Projeto de Arquitetura, com quadro de áreas e devidamente assinado pelo responsável técnico e proprietário;
- e) Declaração de Viabilidade Técnica de Esgoto ou Projeto Básico de Esgotamento Sanitário em 3 (três) vias;
- f) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de todos os profissionais técnicos;

15. Licença Ambiental para Construção Civil - Regularização:

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Publicação requerendo a Licença Ambiental de Regularização para Construção Civil, conforme Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONAMA nº 237/1997;
- c) Ficha de Caracterização para a Construção Civil do projeto e da construção;
- d) Planta de Situação do Projeto de Arquitetura, com quadro de áreas e devidamente assinado pelo responsável técnico e proprietário;
- e) Planta georreferenciada da poligonal do imóvel (formato Shape – SHP ou Google Earth - KML): 01 (uma) via em meio digital e 01(uma) via impressa;
- f) Declaração de Viabilidade Técnica de Esgoto ou Projeto Básico de Esgotamento Sanitário em 3 (três) vias;
- g) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de todos os profissionais técnicos;

16. Licença Ambiental por Autodeclaração:

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Contrato Social atualizado;
- c) Publicação requerendo a Licença Ambiental por Autodeclaração, conforme Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONAMA nº 237/1997;



- d) Memorial Descritivo, devidamente rubricado e assinado pelo responsável legal;
- e) Ficha de Caracterização;
- f) 01 (uma) via em meio digital (formato Shape – SHP ou Google Earth - KML), da planta georreferenciada da área de intervenção (coordenadas UTM – DATUM SIRGAS 2000);
- g) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de todos os profissionais técnicos.

17. Licença de Operação para Estação de Tratamento de Esgotos/ETE e Estação Elevatória De Efluentes/EEE:

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Contrato Social atualizado ou Ata de Eleição de Síndico;
- c) Publicação requerendo a Licença de Operação para Estação de Tratamento de Esgotos – ETE / Estação Elevatória de Efluentes – EEE, conforme Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONAMA nº 237/1997;
- d) Contrato de Prestação de Serviços Técnicos firmado entre Responsável Legal pela edificação e o Responsável Técnico pela manutenção e operação da ETE/EEE;
- e) Plano de Manutenção e Operação da ETE/EEE;
- f) Planta de Situação da ETE/EEE assinado pelo Responsável Técnico;
- g) Termo de Responsabilidade;
- h) Termo de Recebimento da Concessionária de Água e Esgoto, no caso de obras de habitação de interesse social;
- i) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de todos os profissionais técnicos;

18. Licença de Operação para Estação de Tratamento de Esgotos/ETE e Estação Elevatória de Efluentes/EEE - Renovação

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Publicação requerendo a Renovação da Licença de Operação para Estação de Tratamento de Esgotos – ETE / Estação Elevatória de Efluentes – EEE, conforme Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONAMA nº 237/1997;
- c) Declaração de que permanecem as condições e características da ETE/EEE- quando da emissão da Licença de Operação anterior;
- d) Termo de Responsabilidade;
- e) Laudo de análise laboratorial, conforme normas;
- f) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de todos os profissionais técnicos.



19. Licença de Operação para Estação de Tratamento de Esgotos/ETE e Estação Elevatória de Efluentes/EEE - Regularização

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Contrato Social atualizado ou Ata de Eleição de Síndico;
- c) Publicação requerendo a Regularização da Licença de Operação para Estação de Tratamento de Esgotos – ETE / Estação Elevatória de Efluentes – EEE, conforme Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONAMA nº 237/1997;
- d) Contrato de Prestação de Serviços Técnicos firmado entre Responsável Legal pela edificação e o Responsável Técnico pela manutenção e operação da ETE/EEE;
- e) Plano de Manutenção e Operação da ETE/EEE;
- f) Planta de Situação da ETE/EEE assinado pelo Responsável Técnico;
- g) Termo de Responsabilidade;
- h) Termo de Recebimento da Concessionária de Água e Esgoto, no caso de obras de habitação de interesse social;
- i) Laudo de análise laboratorial, conforme normas;
- j) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de todos os profissionais técnicos;

20. Licença para Instalação Urbanístico-Ambiental (LIUA) de Infraestrutura de Estações Transmissoras de Radiocomunicação (ETR) e equipamentos afins - Isenção

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Planta georreferenciada da poligonal do imóvel (formato Shape – SHP ou Google Earth - KML): 01 (uma) via em meio digital e 01(uma) via impressa, contendo as especificações previstas na Lei Complementar nº 230/2017;
- c) c) Ficha de Caracterização para Instalação Urbanístico-Ambiental;
- d) d) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de todos os profissionais técnicos.
- e) e) Os parâmetros urbanísticos e construtivos para instalação dos sistemas listados nos incisos XI a XIV, do §2º, do art. 1º da Lei Complementar nº 230/2017, em áreas de parques, praças, canteiro central e vias públicas, serão disciplinados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

21. Licença para Instalação Urbanístico-Ambiental (LIUA) de infraestruturas de Estações Transmissoras de Radiocomunicação (ETR) e equipamentos afins:

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Publicação requerendo a Licença para Instalação Urbanístico-Ambiental;



- c) Cópia da Ata da Assembleia do condomínio autorizando a implantação da ETR no edifício (quando for instalado em edificações/condomínios- Rooftop) ou Cópia do Contrato de locação do imóvel, quando a ETR for implantada em terreno de terceiros (Greenfield);
- d) Planta georreferenciada da poligonal do imóvel (formato Shape – SHP ou Google Earth - KML): 01 (uma) via em meio digital e 01(uma) via impressa, contendo as especificações previstas na Lei Complementar nº 230/2017;
- e) Projeto arquitetônico com as assinaturas do proprietário e dos profissionais responsáveis, conforme dispõe a Lei Complementar nº 230/2017;
- f) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) original do CREA/CAU de todos os profissionais (projeto arquitetônico, cálculo estrutural, execução, Laudo estrutural);
- g) Documento de Autorização ou de Isenção do COMAR, conforme Portaria Nº 957/CG3 de 9 de julho de 2015;
- h) Ficha de Caracterização para Instalação Urbanístico-Ambiental;
- i) Nos casos em que a empresa detentora pretenda instalar equipamentos (antenas, por exemplo), deverá apresentar Licença de Funcionamento ou Certificado de Homologação de Equipamentos, emitidos pela ANATEL, conforme Lei Complementar nº 230/2017;
- j) Certificado de Inspeção Predial (CIP) ou Isenção de CIP;
- k) Os parâmetros urbanísticos e construtivos para instalação dos sistemas listados nos incisos XI a XIV, do §2º, do art. 1º da Lei Complementar nº 230/2017, em áreas de parques, praças, canteiro central e vias públicas, serão disciplinados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- l) Quando se tratar de áreas e bens imóveis pertencentes ao Estado ou União, deverá ser anexado documento emitido por tais entidades que autorize a instalação da Estação Transmissora de Radiocomunicação, conforme art. 19 da Lei Complementar nº 230/2017.

22. Licença para Instalação Urbanístico-Ambiental (LIUA) de Infraestrutura de Estações Transmissoras de Radiocomunicação (ETR) e equipamentos afins - Renovação

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Publicação requerendo a Renovação de Licenciamento para Instalação Urbanístico-Ambiental, conforme Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONAMA nº 237/1997;
- c) Declaração que permanece as mesmas condições e características quando da emissão da LIUA anterior;
- d) Termo de Responsabilidade;

23. Licença para Instalação Urbanístico-Ambiental (LIUA) de infraestrutura de Estações Transmissoras de Radiocomunicação (ETR) e equipamentos afins -- Regularização

- a) Requerimento devidamente preenchido;



- b) Publicação requerendo a Regularização de Licenciamento para Instalação Urbanístico-Ambiental;
- c) Cópia da Ata da Assembleia do condomínio autorizando a implantação da ETR no edifício (quando for instalado em edificações/condomínios- Rooftop) ou Cópia do Contrato de locação do imóvel, quando a ETR for implantada em terreno de terceiros (Greenfield);
- d) Planta georreferenciada da poligonal do imóvel (formato Shape – SHP ou Google Earth - KML): 01 (uma) via em meio digital e 01(uma) via impressa, contendo as especificações previstas na Lei Complementar nº 230/2017
- e) Projeto arquitetônico com as assinaturas do proprietário e dos profissionais responsáveis, conforme dispõe a Lei Complementar nº 230/2017;
- f) ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) original do CREA/CAU de todos os profissionais (projeto arquitetônico, cálculo estrutural, execução, Laudo estrutural);
- g) Documento de Autorização ou de Isenção do COMAR, Portaria Nº957/CG3 de 9 de julho de 2015;
- h) Ficha de Caracterização para Instalação Urbanístico-Ambiental;
- i) Nos casos em que a empresa detentora pretenda instalar equipamentos (antenas, por exemplo), deverá apresentar Licença de Funcionamento ou Certificado de Homologação de Equipamentos, emitidos pela ANATEL, conforme Lei Complementar nº 230/2017;
- j) Certificado de Inspeção Predial (CIP) ou Isenção de CIP;
- k) Os parâmetros urbanísticos e construtivos para instalação dos sistemas listados nos incisos XI a XIV, do §2º, do art. 1º da Lei Complementar nº 230/2017, em áreas de parques, praças, canteiro central e vias públicas, serão disciplinados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- l) Quando se tratar de áreas e bens imóveis pertencentes ao Estado ou União, deverá ser anexado documento emitido por tais entidades que autorize a instalação da Estação Transmissora de Radiocomunicação, conforme art. 19 da Lei Complementar nº 230/2017.

24. Autorização de Compartilhamento de Infraestrutura de Telecomunicação

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Termo de Responsabilidade;
- c) Carta de Anuência ou Carta de Compartilhamento entre a prestadora e a empresa detentora da infraestrutura de suporte;
- d) Licença de Funcionamento ou Certificado de Homologação de Equipamentos, emitidos pela ANATEL, conforme Lei Complementar nº 230/2017.

25. Termo de Conclusão de Obra:

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Termo de Responsabilidade;



- c) Licença de Funcionamento ou Certificado de Homologação de Equipamentos, emitidos pela ANATEL, conforme Lei Complementar nº 230/2017.

26. Autorização Ambiental, para Nivelamento de terreno, escavação, canteiro de obras, entre outros

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Memorial Descritivo;
- c) 01 (uma) via em meio digital (formato Shape – SHP ou Google Earth - KML), da planta georreferenciada da área de intervenção (coordenadas UTM – DATUM SIRGAS 2000);
- d) Termo de Responsabilidade;
- e) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de todos os profissionais técnicos.

27. Autorização para Supressão/Transplântio Vegetal

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) 01 (uma) via em meio digital e 1 via impressa (formato Shape – SHP ou Google Earth - KML), da planta georreferenciada da área de intervenção (coordenadas UTM – DATUM SIRGAS 2000);
- c) Plano de Manejo da Flora, (Termo de Referência padrão disponível no Canal Urbanismo e Meio Ambiente);
- d) Termo de Responsabilidade;
- e) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de todos os profissionais técnicos.

28. Autorização para Manejo de Fauna Silvestre para Etapa de Levantamento (1ª fase) / Autorização para Manejo de Fauna Silvestre para Etapa de Resgate/Afugentamento (2ª fase):

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) 01 (uma) via em meio digital e 1 via impressa (formato Shape – SHP ou Google Earth - KML), da planta georreferenciada da área de intervenção (coordenadas UTM – DATUM SIRGAS 2000);
- c) Plano de Manejo da Fauna (Termo de Referência padrão disponível no Canal Urbanismo e Meio Ambiente);
- d) Termo de Responsabilidade;
- e) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de todos os profissionais técnicos.

29. Licença Ambiental – Emissão de 2ª via

- a) Requerimento devidamente preenchido;



- b) Cópia do Boletim de Ocorrência – BO.

30. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e suas modalidades

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou documento equivalente do profissional técnico;
- b) Registro Fotográfico dos recipientes de acondicionamento/abrigo dos resíduos devidamente identificados.

31. Cadastro Técnico Municipal

- a) Declaração do Conselho de Classe ao qual o profissional está vinculado, informando as atribuições/competência;
- b) Procuração quando o responsável legal não for o dono da empresa ou um dos sócios.

ANEXO V – LICENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO / EDIFICAÇÃO

1. Consulta Prévia de Adequabilidade Locacional para Construção

- a) Requerimento, devidamente preenchido;
- b) Consulta de Adequabilidade para Alvará de Construção, assinada pelo Responsável Legal;
- c) Planta de localização e situação do imóvel (com especificação da área que se pretende construir);
- d) Se imóvel estiver localizado no Macrozoneamento Ambiental ou nas Zonas de Interesse Social (ZEIS 1, 2 ou 3), Registro do Imóvel (Matrícula atualizada).

2. Análise de Orientação Prévia para Projeto Especial

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Matrícula de imóvel atualizada;
- c) Comprovante de pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal
- d) Memorial Descritivo do empreendimento, apresentando as características operacionais de funcionamento de acordo com o uso.

3. Alvará de Construção

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Contrato Social atualizado;
- c) Matrícula atualizada do imóvel. Quando mais de uma Matrícula, será necessário apresentar planta com montagem (máscara) dos Registros do Imóvel;



- d) Quando enquadrado como Polo Gerador de Viagens – PGV, apresentar Relatório de Impacto no Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela AMC;
- e) Se necessário, conforme regulamentação do Decea/Comando Aéreo Regional – Comar (Portaria Nº 957CG3, de 09 de julho de 2015 ou legislação vigente), apresentar autorização do Comar e Responsabilidade Técnica do Projeto Acústico;
- f) Se enquadrado na Lei Estadual nº 13.556/2004 ou legislação vigente, apresentar Certificado de Aprovação de projeto emitido junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará;
- g) Se o imóvel estiver situado em Zona Especial de Preservação do Patrimônio Paisagístico, Histórico, Cultural e Arqueológico - ZEPH, apresentar Autorização do Órgão que possui a salvaguarda do bem (Secultfor, SecultCe ou Iphan).
- h) 1 (um) jogo (no mínimo) do Projeto Arquitetônico, com assinatura do responsável pelo projeto arquitetônico e do responsável pela execução - Ao final da análise, será solicitado a apresentação de 3 (três) vias do Projeto Arquitetônico contendo as assinaturas do projetista e do responsável pela execução;
- i) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de todos os profissionais (Projeto Arquitetônico/ Hidrossanitário/ Cálculo/ Construção);
- j) Consulta de Adequabilidade Locacional para Construção Civil Deferida ou Análise de Orientação Prévia – AOP;
- k) Termo de aprovação do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC;
- l) Licença Ambiental ou Isenção.

4. Alvará de Construção - Emissão de 2ª Via

- a) Requerimento referente a Edificações;
- b) Contrato Social, se CNPJ.

5. Alvará de Construção - Renovação

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Número Licença Ambiental válida ou Isenção ou Número do Processo, se emitida via Processo Físico;
- c) Alvará de Construção (original);
- d) 1 (um) jogo (no mínimo) do Projeto Arquitetônico, aprovado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza.

6. Alvará de Construção - Reaprovação

- a) Requerimento devidamente preenchido;



- b) Número Licença Ambiental válida ou Isenção ou Número do Processo, se emitida via Processo Físico;
- c) Alvará de Construção (original);
- d) 1 (um) jogo (no mínimo) do Projeto Arquitetônico, aprovado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza.

7. Alvará de Ampliação / Reforma

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Contrato Social atualizado;
- c) Matrícula atualizada do imóvel. Quando mais de uma Matrícula, apresentar planta com montagem (máscara) dos Registros do Imóvel;
- d) Quando enquadrado como Polo Gerador de Viagens – PGV, apresentar Relatório de Impacto no Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela AMC;
- e) Autorização do COMAR e Responsabilidade Técnica do Projeto Acústico, conforme Portaria Nº 957CG3, de 09 de julho de 2015 ou legislação vigente;
- f) Se o imóvel estiver situado em Zona Especial de Preservação do Patrimônio Paisagístico, Histórico, Cultural e Arqueológico - ZEPH, apresentar Autorização do Órgão que possui a salvaguarda do bem (Secultfor, SecultCe ou Iphan).
- g) Se enquadrado na Lei Estadual nº 13.556/2004 ou legislação vigente, apresentar Certificado de Aprovação de Projeto emitido junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará;
- h) 1 (um) jogo (no mínimo) do Projeto Arquitetônico, contendo a planta demolir/construir com assinatura do responsável pelo projeto arquitetônico e do responsável pela execução da obra - Ao final da análise, será solicitado a apresentação de 3 (três) vias do Projeto contendo as assinaturas do projetista e do responsável pela execução;
- i) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de todos os profissionais envolvidos (Projeto Arquitetônico/ Hidrossanitário/ Cálculo e Construção).
- j) Consulta de Adequabilidade Locacional para Construção Civil Deferida ou Análise de Orientação Prévia – AOP;
- k) Termo de aprovação do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC;
- l) Licença Ambiental ou Isenção;

8. Alvará de Alteração Durante a Obra

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Alvará de Construção (original);



- c) 1 (um) jogo do Projeto Arquitetônico (aprovado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza) que se pretende alterar, com assinatura do responsável pelo projeto arquitetônico e pela execução da obra; (cópia)
- d) 1 (um) jogo (no mínimo) do Projeto Arquitetônico que sofreu alterações, com assinatura do responsável pelo projeto arquitetônico e do responsável pela execução da obra - Ao final da análise, será solicitado a apresentação de 3 (três) vias do Projeto contendo as assinaturas do projetista e do responsável pela execução;
- e) Memorial descritivo das alterações do projeto;
- f) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT de todos os profissionais (Projeto Arquitetônico/ Hidrossanitário/ Cálculo e Construção);
- g) Se a ampliação/alteração durante a obra modificar itens analisados na AOP, na Licença Ambiental, no PGRCC, no RIST, no DECEA/COMAR, na Autorização do Órgão de Salvaguarda do Patrimônio Histórico ou Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, as licenças deverão ser apresentadas com as respectivas retificações.

9. Alvará de Retrofit

Indicado à modernização, requalificação e a revitalização de edificação existente com mais de 10 (dez) anos de construção, com ou sem aumento de área e com ou sem mudança de uso, buscando a eficiência da sua utilização.

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Contrato Social atualizado;
- c) Matrícula atualizada do imóvel. Quando mais de uma Matrícula, apresentar planta com montagem (máscara) dos Registros do Imóvel;
- d) Quando enquadrado como Polo Gerador de Viagens – PGV, apresentar Relatório de Impacto no Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC;
- e) Documento que comprove que a edificação existe há 10 (dez) anos (Matrícula, IPTU ou licenciamento anterior);
- f) Autorização do COMAR e Responsabilidade Técnica do Projeto Acústico, conforme Portaria Nº 957CG3, de 09 de julho de 2015 ou legislação vigente;
- g) Se o imóvel estiver situado em Zona Especial de Preservação do Patrimônio Paisagístico, Histórico, Cultural e Arqueológico - ZEPH, apresentar Autorização do Órgão que possui a salvaguarda do bem (Secultfor, SecultCe ou Iphan);
- h) Se enquadrado na Lei Estadual nº 13.556/2004 ou legislação vigente, apresentar Certificado de Aprovação de Projeto emitido junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará;
- i) 1 (um) jogo (no mínimo) do Projeto Arquitetônico com assinatura do responsável pelo projeto arquitetônico e do responsável pela execução da obra. Ao final da análise, será solicitado a



apresentação de 3 (três) vias do Projeto contendo as assinaturas do projetista e do responsável pela execução

- j) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de todos os profissionais envolvidos (Projeto Arquitetônico/ Hidrossanitário/ Cálculo e Construção);
- k) Consulta de Adequabilidade Locacional para Construção Civil Deferida ou Análise de Orientação Prévia – AOP.
- l) Termo de aprovação do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC;
- m) Licença Ambiental ou Isenção se inserido em Zoneamento Ambiental.

10. Alvará de Reconstrução

Indicado para recuperação e recomposição de edificação que sofra dano total ou parcial provocado por sinistros e que ofereçam riscos à segurança e outros não intencionados, desde de que mantida as características anteriores de edificação.

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Contrato Social atualizado;
- c) Matrícula atualizada do imóvel. Quando mais de uma Matrícula, apresentar planta com montagem (máscara) dos Registros do Imóvel;
- d) Quando enquadrado como Polo Gerador de Viagens – PGV, apresentar Relatório de Impacto no Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania - AMC;
- e) Se enquadrado na Lei Estadual nº 13.556/2004 ou legislação vigente, apresentar Certificado de Aprovação de Projeto emitido junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará;
- f) Autorização do COMAR e Responsabilidade Técnica do Projeto Acústico, conforme Portaria Nº 957CG3, de 09 de julho de 2015 ou legislação vigente;
- g) 1 (um) jogo (no mínimo) do Projeto Arquitetônico, com assinatura do responsável pelo projeto arquitetônico e do profissional responsável pela execução. Ao final da análise, será solicitado a apresentação de 3 (três) vias do Projeto contendo as assinaturas do projetista e do responsável pela execução;
- h) Planta contendo o demonstrativo da ocupação anterior e documento comprobatório da área construída (Matrícula, IPTU ou Licenciamento Anterior);
- i) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de todos os profissionais (Projeto Arquitetônico/ Hidrossanitário/ Cálculo e Construção).
- j) Consulta de Adequabilidade Locacional para Construção Civil Deferida ou Análise de Orientação Prévia – AOP.
- k) Termo de aprovação do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC;
- l) Licença Ambiental ou Isenção.



11. Autenticação de Plantas

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Contrato Social atualizado;
- c) Projeto Aprovado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza;
- d) Projeto a ser autenticado.

12. Regularização de Obra Construída

Indicado para a regularização de obras concluídas ou em andamento que obedeçam aos parâmetros urbanísticos da legislação vigente.

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Contrato Social atualizado;
- c) Matrícula atualizada do imóvel. Quando mais de uma Matrícula, apresentar planta com montagem (máscara) dos Registros do Imóvel;
- d) Quando enquadrado como Polo Gerador de Viagens – PGV, apresentar Relatório de Impacto no Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela AMC; Se enquadrado na Lei Estadual nº 13.556/2004 ou legislação vigente, apresentar Certificado de Aprovação de Projeto emitido junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará;
- e) Se o imóvel estiver situado em Zona Especial de Preservação do Patrimônio Paisagístico, Histórico, Cultural e Arqueológico - ZEPH, apresentar Autorização do Órgão que possui a salvaguarda do bem (Secultfor, SecultCe ou Iphan).
- f) Autorização do COMAR e Responsabilidade Técnica do Projeto Acústico, conforme Portaria Nº 957CG3, de 09 de julho de 2015 ou legislação vigente;
- g) 1 (um) jogo (no mínimo) do Projeto Arquitetônico, com assinatura do responsável pelo projeto arquitetônico e do profissional responsável pela execução - Ao final da análise, será solicitado a apresentação de 3 (três) vias do Projeto contendo as assinaturas do projetista e do responsável pela execução;
- h) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de todos os profissionais (Projeto Arquitetônico/ Hidrossanitário/ Cálculo e Construção).

13. Regularização de Edificações

Indicado para a regularização de obras concluídas ou em andamento que **não** obedeçam aos parâmetros urbanísticos da legislação vigente.

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Contrato Social atualizado;
- c) Matrícula atualizada do imóvel. Quando houver mais de uma Matrícula, apresentar planta com montagem (máscara) dos Registros do Imóvel;



- d) Quando enquadrado como Polo Gerador de Viagens – PGV, apresentar Relatório de Impacto no Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela AMC;
- e) Se enquadrado na Lei Estadual nº 13.556/2004 ou legislação vigente, apresentar Certificado de Conformidade emitido junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará;
- f) Se o imóvel estiver situado em Zona Especial de Preservação do Patrimônio Paisagístico, Histórico, Cultural e Arqueológico - ZEPH, apresentar Autorização do Órgão que possui a salvaguarda do bem (Secultfor, SecultCe ou Iphan).
- g) Autorização do COMAR e Responsabilidade Técnica do Projeto Acústico, conforme Portaria Nº 957CG3, de 09 de julho de 2015 ou legislação vigente;
- h) 1 (um) jogo (no mínimo) do Projeto Arquitetônico, com assinatura do responsável pelo projeto arquitetônico e do profissional responsável pela execução - Ao final da análise, será solicitado a apresentação de 3 (três) vias do Projeto contendo as assinaturas do projetista e do responsável pela execução;
- i) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de todos os profissionais: Projeto Arquitetônico/ Hidrossanitário/ Cálculo e Construção);
- j) Se enquadrado na Lei nº 9913 de 16 de julho de 2012 regulamentado pelo Decreto nº 13.616 de 23 de junho de 2015 ou lei que venha a substituir, apresentar Certificado de Inspeção Predial – CIP.
- k) Consulta de Adequabilidade Locacional para Construção Civil Deferida ou Análise de Orientação Prévia – AOP.
- l) Termo de aprovação do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC; se obra em andamento.
- m) Licença Ambiental ou Isenção;

14. Habite-se - Emissão

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Ato declaratório ou Matrícula com Memorial Descritivo;
- c) Declaração de doação de arborização;
- d) Declaração do responsável do imóvel, dos projetistas e dos responsáveis pela execução da obra, atestando que a edificação foi construída em conformidade de com o(s) projeto(s) licenciado(s);
- e) Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará se atividade Residencial. Para outras atividades, será solicitado no Alvará de Funcionamento.

15. Habite-se Parcial

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Ato declaratório ou Matrícula com Memorial Descritivo;
- c) Declaração de doação de arborização;



- d) Declaração do responsável do imóvel, dos projetistas e dos responsáveis pela execução da obra, atestando que a edificação foi construída em conformidade de com o(s) projeto(s) licenciado(s);
- e) Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará se atividade Residencial. Para outras atividades, será solicitado no Alvará de Funcionamento.

16. Habite-se – Emissão de 2ª via

- a) Requerimento devidamente preenchido

17. Certificado de Inspeção Predial - Isenção

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Documento comprobatório da idade do imóvel (Alvará de Construção ou afins).

18. Certificado de Inspeção Predial - Emissão

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Documento comprobatório da idade do imóvel (Alvará de Construção ou afins);
- c) Laudos de Vistorias Técnicas Conclusivos, conforme ABNT correspondente;
- d) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de todos os profissionais responsáveis pelos Laudos de Vistorias Técnicas Conclusivos;
- e) Se enquadrado na Lei Estadual nº 13.556/2004, apresentar Certificado de Conformidade emitido junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará;
- f) Declaração firmada pelo responsável do imóvel e pelos responsáveis técnicos, atestando que a edificação se encontra em condições adequadas de conservação, estabilidade e segurança;
- g) Se os Laudos Técnicos indicarem a necessidade de obras de reforma ou reparos:
 - i. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT do profissional responsável pela execução das obras;
 - ii. Declaração firmada pelo responsável do imóvel e pelos responsáveis técnicos, atestando a conclusão das obras, e que com estas a edificação se encontra em condições adequadas de conservação, estabilidade e segurança.

19. Certificado de Inspeção Predial - Declaração de Concessão de Prazo

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Documento comprobatório da idade do imóvel (Alvará de Construção ou afins);
- c) Laudos de Vistorias Técnicas indicarem a necessidade de obras de reforma ou reparos, conforme ABNT correspondente;



- d) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de todos os profissionais responsáveis pelos Laudos de Vistorias Técnicas e do profissional responsável pelas obras de reforma ou reparo.

20. Projeto Arquitetônico – Revalidação

- a) Requerimento devidamente preenchido
- b) Projeto Arquitetônico, aprovado pela Prefeitura Municipal de Fortaleza (validade de 06 meses);

ANEXO VI – LICENCIAMENTO PARA PARCELAMENTO DO SOLO

1. Informação sobre o Sistema Viário

- g) Requerimento devidamente preenchido;
- h) Matrícula de imóvel atualizada;
- i) Planta de Locação do Imóvel georreferenciada (em meio digital: arquivo formato shape ou dwg);
- j) Comprovante de pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal.

2. Análise de Orientação Prévia para Glebas Privadas – 1ª Fase

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Matrícula de imóvel atualizada;
- c) Comprovante de pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal (Código E048).
- d) 1 via impressa e 01 via em meio digital (formato Shape – SHP ou DWG – versão anterior a 2016) da Planta de Levantamento Planialtimétrico da área objeto do pedido, incluindo uma faixa de 100,00m (cem metros) do entorno (escala de 1:1000), com curvas de nível de metro em metro;
- e) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de todos os profissionais técnicos.

3. Análise de Orientação Prévia de Glebas Privadas – 2ª Fase

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Matrícula de imóvel atualizada;
- c) Comprovante de pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal (Código E048);
- d) 01 via impressa e 1 via em meio digital (formato Shape – SHP ou DWG – versão anterior a 2016) do Projeto de Parcelamento, contendo:
 - i. Planta de Levantamento Planialtimétrico com todas as medidas, ângulos, confinantes, curvas de nível de metro a metro, sistema viário, projetado ou implantado existente nos limites da gleba indicando a caixa das vias e outros detalhes;



- ii. Planta baixa de parcelamento com quadras e lotes, ângulos, detalhe de sutamentos, eixos das vias e quadro de áreas;
- e) Parecer Comunicado da Análise de Orientação Prévia em Glebas Privadas 1º de Fase – Solicitação de Diretrizes, quando houver;
- f) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de todos os profissionais técnicos

4. Análise de Orientação Prévia para Conjunto Habitacional de Interesse Social – 1ª Fase:

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Matrícula de imóvel atualizada;
- c) Comprovante de pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal (Código E048).
- d) 1 via impressa e 01 via em meio digital (formato Shape – SHP ou DWG – versão anterior a 2016) da Planta de Levantamento Planialtimétrico da área objeto do pedido, incluindo uma faixa de 100,00m (cem metros) do entorno (escala de 1:1000), com curvas de nível de metro em metro;
- e) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de todos os profissionais técnicos.

5. Análise de Orientação Prévia para Conjunto Habitacional de Interesse Social – 2ª Fase:

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Matrícula de imóvel atualizada;
- c) Comprovante de pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal (Código E048).
- d) 01 via impressa e 1 via em meio digital (formato Shape – SHP ou DWG – versão anterior a 2016) do Projeto de Parcelamento, contendo:
 - i. Planta de Levantamento Planialtimétrico com todas as medidas, ângulos, confinantes, curvas de nível de metro a metro, sistema viário, projetado ou implantado existente nos limites da gleba indicando a caixa das vias e outros detalhes;
 - ii. Planta baixa de parcelamento com quadras e lotes, ângulos, detalhe de sutamentos, eixos das vias e quadro de áreas;
- e) Parecer Comunicado da Análise de Orientação Prévia para Conjunto Habitacional de Interesse Social – 1ª Fase, quando houver;
- f) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de todos os profissionais técnicos.

6. Análise de Orientação Prévia para Reloteamento

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Matrícula de imóvel atualizada;



- c) Comprovante de pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal (Código E048).
- d) 1 via impressa e 01 via em meio digital (formato Shape – SHP ou DWG – versão anterior a 2016) da Planta de Levantamento Planialtimétrico da área objeto do pedido, incluindo uma faixa de 100,00m (cem metros) do entorno (escala de 1:1000), com curvas de nível de metro em metro;
- e) 01 via impressa e 1 via em meio digital (formato Shape – SHP ou DWG – versão anterior a 2016) do Projeto de Reparcelamento, com a situação atual e a situação pretendida;
- f) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de todos os profissionais técnicos

7. Licença Prévia de Parcelamento do Solo / Reparcelamento do Solo - Emissão

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Matrícula atualizada;
- c) Publicação requerendo a Licença Prévia de Parcelamento / Reparcelamento do Solo, conforme Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONAMA nº 237/1997;
- d) Ficha de Caracterização para a Construção Civil do projeto e da construção;
- e) 01 (um) jogo da Planta de Parcelamento do Solo aprovado na Análise de Orientação Prévia – AOP;
- f) Planta georreferenciada da poligonal do imóvel (formato Shape – SHP ou Google Earth - KML): 01 (uma) via em meio digital e 01(uma) via impressa;

8. Licença Prévia de Parcelamento do Solo / Reparcelamento - Renovação

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Publicação requerendo a Renovação Licença Prévia de Parcelamento do Solo/Reparcelamento, conforme Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONAMA nº 237/1997;
- c) Declaração de que permanecem as condições e características da atividade quando da emissão da Licença anterior.

9. Licença de Instalação de Parcelamento do Solo / Reparcelamento do Solo - Emissão

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Publicação requerendo a Licença de Instalação de Parcelamento / Reparcelamento do Solo, conforme Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONAMA nº 237/1997;
- c) Ficha de Caracterização para a Construção Civil do projeto e da construção;
- d) 01 (um) jogo do Projeto de Parcelamento do Solo com assinatura do responsável técnico e proprietário;
- e) Memorial Descritivo do Projeto de Parcelamento do Solo;
- f) Declaração Viabilidade Técnica (água e esgoto) ou Projeto Hidrossanitário, aprovado pela Concessionária de Água e Esgoto;



- g) Projeto da Rede de Drenagem, Terraplenagem e Pavimentação aprovado pela Secretaria de Infraestrutura – SEINF.
- h) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de todos os profissionais técnicos.

10. Licença de Instalação / Parcelamento do Solo, Reparcimento do Solo - Renovação

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Publicação requerendo a Renovação Licença de Instalação/ Parcelamento do Solo / Reparcimento do Solo, conforme Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONAMA nº 237/1997;
- c) Declaração de que permanecem as condições e características da atividade quando da emissão da Licença anterior.

11. Autorização de Execução de Infraestrutura de Reloteamento:

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Contrato Social atualizado;
- c) Matrícula atualizada do imóvel;
- d) 01 (um) jogo do Projeto do Parcelamento, aprovado na 1ª Autorização de Execução de Infraestrutura;
- e) 01 (um) jogo do Projeto do Parcelamento alterado, atendendo as diretrizes do projeto aprovado pela Nova Análise de Orientação Prévia (A.O.P.) com assinatura do projetista. Ao final da análise, será solicitado a apresentação de 4 (quatro) vias do Projeto contendo as assinaturas do projetista e do responsável pela execução;
- f) Memorial Descritivo aprovado na 1ª Autorização de Execução de Infraestrutura;
- g) Memorial Descritivo alterado, assinado pelo proprietário e pelo profissional responsável;
- h) 1 (um) jogo do Projeto de Drenagem atualizado e aprovado pela SEINF;
- i) Viabilidade Técnica atualizada (água e esgoto) ou Projeto Hidrossanitário atualizado, aprovado pela Concessionária de Água e Esgoto;
- j) Viabilidade Técnica da Concessionária de Energia atualizada;
- k) Plano de arborização e cronograma de execução, conforme Art. 17 da Lei nº 236/2017 e Manual de Arborização do Município;
- l) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) dos profissionais (Projeto de Parcelamento – Planta e Memorial Descritivo, Drenagem, Execução, Hidrossanitário, Elétrico e Plano de Arborização);

12. - Autorização de Execução de Infraestrutura de Loteamento:



- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Contrato Social atualizado;
- c) Matrícula atualizada do imóvel;
- d) 01 (um) jogo do Projeto do Parcelamento, atendendo as diretrizes do projeto aprovado pela Análise de Orientação Prévia (A.O.P.) com assinatura do projetista. Ao final da análise, será solicitado a apresentação de 4 (quatro) vias do Projeto contendo as assinaturas do projetista e do responsável pela execução;
- e) Memorial Descritivo;
- f) 1 (um) jogo do Projeto de Drenagem aprovado pela SEINF;
- g) Viabilidade Técnica (água e esgoto) ou Projeto Hidrossanitário, aprovado pela Concessionária de Água e Esgoto;
- h) Viabilidade Técnica da Concessionária de Energia;
- i) Plano de arborização, conforme Art. 17 da Lei nº 236/2017 e Manual de Arborização do Município;
- j) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) dos profissionais (Projeto de Parcelamento – Planta e Memorial Descritivo, Drenagem, Execução, Hidrossanitário, Elétrico e Plano de Arborização);

13. - Aprovação definitiva de Loteamento / Reloteamento:

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Contrato Social atualizado;
- c) 01 (um) jogo do Projeto do Parcelamento, aprovado na Autorização de Execução de Infraestrutura;
- d) Memorial Descritivo aprovado na Autorização de Execução de Infraestrutura;
- e) Declaração de execução das obras conforme projeto aprovado, com assinatura do proprietário e do responsável técnico pela execução da obra;
- f) Relatório Fotográfico das obras concluídas;
- g) Relatório de implantação do Plano de Arborização, conforme cronograma aprovado;
- h) Documento de cumprimento das condicionantes ambientais, se o licenciamento ambiental for emitido por outro órgão;
- i) Documento de Recebimento/Aprovação da infraestrutura hidrossanitária implantada, emitido pela Concessionária de Água e Esgoto;
- j) Documento de Recebimento/Aprovação das obras de drenagem executadas, emitido pela SEINF;
- k) Documento de Recebimento/Aprovação da infraestrutura elétrica, emitido pela Concessionária de Energia.

14. Desdobro, Fracionamento e Remembramento de Lotes:



- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Contrato Social atualizado;
- c) Matrícula atualizada do imóvel;
- d) 1 (um) jogo (no mínimo) da planta de desdobro, remembramento ou fracionamento com assinatura do responsável técnico. Ao final da análise, será solicitado a apresentação de 3 (três) vias do Projeto e do Memorial contendo a assinatura do projetista;
- e) 1 (um) jogo (no mínimo) do Memorial Descritivo do desdobro, remembramento ou fracionamento com assinatura do responsável técnico;
- f) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT do profissional responsável pelo projeto de desdobro, remembramento ou fracionamento.

ANEXO VII – REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

1. Análise de Orientação Prévia para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - 1ª. Fase

- a) Requerimento devidamente preenchido.
- b) Em caso de regularização feita por órgão público, autorização do órgão proponente para a tramitação de processos em seu nome;
- c) Relatório Técnico, contendo:
 - i. 01 via impressa e 1 via em meio digital (formato Shape – SHP ou DWG – versão anterior a 2016) da Planta de Situação e do memorial descritivo da área a ser regularizada com coordenadas georreferenciadas dos vértices dos seus limites, área total e confrontantes;
 - ii. Matrículas ou transcrições atingidas e identificação dos proprietários, quando possível;
 - iii. Planta de sobreposição do imóvel demarcado com a situação da área constante do registro de imóveis;
- d) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de todos os profissionais técnicos.

2. Análise de Orientação Prévia para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - 2ª. Fase

- a) Requerimento devidamente preenchido.
- b) Em caso de regularização feita por órgão público, autorização do órgão proponente para a tramitação de processos em seu nome;
- c) Projeto Urbanístico para Regularização Fundiária, contendo:
 - i. 01 via impressa e 1 via em meio digital (formato Shape – SHP ou DWG – versão anterior a 2016) da Planta com a Situação Geral da área demarcada para Regularização Fundiária;
 - ii. 01 via impressa e 1 via em meio digital (formato Shape – SHP ou DWG – versão anterior a 2016) do Levantamento Planialtimétrico georreferenciado;



- iii. Levantamento fotográfico das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, nome do logradouro e número de sua designação cadastral;
 - iv. 01 via impressa e 1 via em meio digital (formato Shape – SHP ou DWG – versão anterior a 2016) do Projeto Urbanístico elaborado para a área, e do memorial descritivo das propostas de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso.
- d) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de todos os profissionais técnicos.

3. Análise de Orientação Prévia para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – REURB-E

- a) Requerimento devidamente preenchido.
- b) Comprovante de pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal;
- c) Em caso de regularização feita por órgão público, autorização do órgão proponente para a tramitação de processos em seu nome;
- d) Documento que comprove a posse ou ocupação em data anterior à 22 de dezembro de 2016, em nome de requerente;
- e) Relatório Técnico, contendo:
 - i. 01 via impressa e 01 via em meio digital (formato Shape – SHP ou DWG – versão anterior a 2016) da Planta de Situação e do memorial descritivo da área a ser regularizada, contendo as medidas da poligonal selecionada com coordenadas georreferenciadas dos vértices dos seus limites, área total e confrontantes;
 - ii. Matrículas ou transcrições atingidas e indicação dos proprietários identificados, com demonstração da situação em planta;
 - iii. 01 via impressa e 01 via em meio digital (formato Shape – SHP ou DWG – versão anterior a 2016) da Planta de sobreposição do imóvel demarcado com a situação da área constante do registro de imóveis, com a definição das situações de domínio;
 - iv. Estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
- f) Certidões Negativas Estaduais e Federais que informem quanto à existência ou não de ações judiciais;
- g) Documentos que comprovem a existência de infraestruturas de água, esgoto e energia na área objeto da regularização;
- h) Dados para contato dos confinantes, dos proprietários ou responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e os terceiros eventualmente interessados (Nome, CPF, Endereço, email e telefone);
- i) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de todos os profissionais técnicos.



ANEXO VIII - NEGÓCIOS URBANOS

1. Análise de Orientação Prévia para Convênio em Operações Urbanas Consorciadas

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Matrícula de imóvel atualizada;
- c) Comprovante de Pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal.
- d) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de todos os profissionais técnicos;
- e) Memorial Descritivo do empreendimento apresentando as características de funcionamento, de acordo com o uso e as condições de infraestrutura do entorno;
- f) 1 (uma) via do Projeto Arquitetônico;
- g) Ficha de Caracterização Técnica Ambiental Preliminar.

2. Análise de Orientação Prévia para Outorga Onerosa de Alteração de Uso

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Matrícula de imóvel atualizada;
- c) Comprovante de Pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal;
- d) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT de todos os profissionais técnicos;
- e) Memorial Descritivo do empreendimento apresentando as características de funcionamento, de acordo com o uso e as condições de infraestrutura do entorno;
- f) 1 (uma) via do Projeto Arquitetônico;
- g) Ficha de Caracterização Técnica Ambiental Preliminar.

3. Transferência do Direito de Construir

- a) Emissão do Certificado de Potencial Adicional de Construção - CEPAC para imóvel gerador de potencial
 - i. Requerimento devidamente preenchido;
 - ii. Comprovante de pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal;
 - iii. Matrícula atualizada do imóvel que emite potencial;
 - iv. Certidão atualizada de Ônus Reais do Imóvel;
 - v. Certidão Negativa do IPTU (cópia simples, atualizada) emitida pela SEFIN. Disponível em <https://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br/certidoes>;
 - vi. Montagem (máscara) dos registros do imóvel, quando mais de uma matrícula;

- vii. Em caso de imóveis tombados ou inseridos em Zonas Especiais de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural (ZEPH), plantas de arquitetura e de situação do imóvel (conforme Art. 225 do Plano Diretor Participativo- PDPfor).
- b) Alienação/cessão do Certificado de Potencial Adicional de Construção - CEPAC a terceiro (sem utilização do potencial)
 - i. Requerimento devidamente preenchido;
 - ii. Comprovante de pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal
 - iii. Matrícula atualizada do imóvel constante no CEPAC;
 - iv. Cópia do CEPAC a ser cedido/alienado a terceiro.
- c) Utilização de Certificado de Potencial Adicional de Construção - CEPAC em imóvel apto a receber potencial construtivo
 - i. Requerimento devidamente preenchido;
 - ii. Comprovante de pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal (Código E048);
 - iii. Matrícula atualizada do imóvel constante no CEPAC;
 - iv. Matrícula atualizada de imóvel receptor de potencial;
 - v. Cópia do CEPAC.

ANEXO IX – CERTIDÕES

1. Certidão de Limite Municipal e Bairro

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Nota Devolutiva do Cartório;
- c) Certidão emitida na plataforma Fortaleza Online;
- d) Matrícula atualizada do imóvel.

2. Certidão de Logradouro

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Nota Devolutiva do Cartório;
- c) Certidão emitida na plataforma Fortaleza Online;
- d) Matrícula atualizada do imóvel.

3. Certidão de Confinantes

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Nota Devolutiva do Cartório;



- c) Certidão emitida na plataforma Fortaleza Online;
- d) Matrícula de imóvel atualizada.

4. Certidão de Endereço e Número

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Contrato Social atualizado;
- c) Registro do Imóvel atualizado (Matrícula).

ANEXO X – CERTIFICAÇÃO FATOR VERDE

1. Certificação Fator Verde – Atividade

- a) Requerimento devidamente preenchido.
- b) Ficha de critérios da Certificação Fator Verde para Atividade Sustentável;
- c) Contrato Social atualizado
- d) Portfólio com a documentação comprobatória dos critérios selecionados.
- e) Cópia da Licença de Operação e demais documentos solicitados nas condicionantes; ou isenção da licença ambiental.

2. Certificação Fator Verde – Construção

- a) Requerimento devidamente preenchido.
- b) Ficha de critérios da Certificação Fator Verde para Construção Sustentável;
- c) Contrato Social atualizado.
- d) Portfólio com a documentação comprobatória dos critérios selecionados.
- e) Cópia da Licença de Instalação - e demais documentos solicitados nas condicionantes; ou isenção da licença ambiental.
- f) Pré-certificação para construção (cópia simples).

3. Certificação Fator Verde – Parcelamento do Solo

- a) Requerimento devidamente preenchido.
- b) Ficha de critérios da Certificação Fator Verde para Parcelamento do Solo Sustentável;
- c) Contrato Social atualizado;
- d) Ofício de aprovação definitiva do parcelamento (cópia simples);
- e) Portfólio com a documentação comprobatória dos critérios selecionados.



ANEXO XI – NEGÓCIOS E INOVAÇÕES

1. Consultoria / Auditoria em Negócios

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Contrato Social atualizado;
- c) Termo de Responsabilidade e Ciência devidamente preenchido;
- d) Comprovante de pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal.

2. Assistência Técnica Social

- a) Requerimento devidamente preenchido;
- b) Comprovante de Residência atualizado
- c) Comprovante de posse do terreno/edificação, quando houver;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro Único do Governo Federal

ANEXO XII – SOLICITAÇÕES EM GERAL

1. Solicitação Geral

- a) Requerimento, devidamente preenchido;
- b) Identificação do Requerente;
- c) Comprovante de pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal.

2. Desarquivamento de Processos

- a) Requerimento, devidamente preenchido;
- b) Identificação do Requerente;
- c) Justificativa à solicitação de desarquivamento, informando o motivo do arquivamento do processo;
- d) Comprovante de pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal.

3. Solicitação de Cópia de Processos

- a) Requerimento, devidamente preenchido;
- b) Identificação do Requerente.

4. Placas de Logradouro

- a) Requerimento, devidamente preenchido;





- b) Endereço do logradouro que receberá a placa (com indicação de um ponto de referência ou croqui de localização).

5. Parecer Técnico

- a) Cadastro Técnico no Fortaleza Online;
b) Solicitação do Parecer Técnico.

